

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 21 DE JUNHO DE 1990

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT, no uso das atribuições e competências que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 21 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1990, resolve:

I - aprovar a Proposta de Orçamento Consolidado do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;

II - autorizar o pagamento da Relação Anual de Informações Sociais - Rais, ano-base 1989, com vistas à operacionalização do Abono Salarial; e

III - criar Grupo Técnico encarregado de estudar alterações na minuta do Decreto que regulamenta as Leis nºs 7.998/90 e 8.019/90.

ADOLFO FURTADO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 10 / 07 / 1990
PÁG.(s) : 13268
SEÇÃO 1